

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Resolução

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

**RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 01/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Anula o Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar de Coração de Maria-Bahia, Quadrênio 2020/2024 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências legais, estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 12.696/2012 que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069/90 - para dispor sobre os Conselhos Tutelares, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal 02/2015, e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Ordinária realizada em 07 de novembro de 2019, institui a Comissão Especial e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.696/2012 que altera os artigos 132, 134,135 e 139, da Lei Federal nº 8.069/90.

CONSIDERANDO que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o Processo de Escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO a decisão deste Conselho em assembleia realizada em **07 de novembro de 2019**, em face Ação Civil Pública nº 8000288-23.2019.8.05.0067 atinente ao Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular o Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar de Coração de Maria-Bahia, Quadrênio 2020/2024.

Art. 2º - Nomear a Comissão Especial que será composta pelos Conselheiros (as) de Direitos, de forma paritária.

Art. 3º - Publicar o novo Edital do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 18 de novembro de 2019.

Pedro Uilton Gomes da Silva Cerqueira
Presidente do CMDCA